



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1.002/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 083 a 090/2024

Termos de Posse.....

Secretaria Municipal de Educação

Resoluções CME nºs..... 001 a 006/2024

Câmara Municipal

Portaria nº..... 029/2024

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 083, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Delega competência a servidora que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 1.236, de 28.10.2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **ELIANE PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível I, Classe A, [carga horária de 20 (vinte) horas semanais], para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico junto ao Centro Educacional Maria Socorro da Silva Faustino, desta cidade.

§ 1º - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 084, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 092/2023 de 02/02/2023, que delegou competência a servidora pública municipal **ROSELAINE ALIOTTI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe D e Nível II, Classe D, para desempenhar a função de Diretor, junto ao Centro de Educação Infantil "Daniela de Araújo Felício – Pintinho Amarelinho", desta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 085, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 1.236, de 28.10.2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal **ROSELAINE ALIOTTI**, do Centro de Educação Infantil "Daniela de Araújo Felício – Pintinho Amarelinho", para Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade.

Artigo 2º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **ROSELAINE ALIOTTI**, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe D e Nível II, Classe D, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal "Luciano Silvério de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1.002/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV

Oliveira", desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 2º desta Portaria, fica concedido Gratificação de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 086, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 1.236, de 28.10.2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **ANA PAULA BARIANI DOS SANTOS PAIM**, ocupante do Cargo de Professor, Nível I, Classe A [carga horária de 40 (quarenta) horas semanais], para desempenhar a função de Diretor, junto ao Centro de Educação Infantil "Daniela de Araújo Felício - Pintinho Amarelinho", desta cidade.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedido Gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 087, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 1.236, de 28.10.2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **TATIANE CRISTINA BARRAVIEIRA**,

ocupante do Cargo de Professor, Nível I, Classe A [carga horária de 40 (quarenta) horas semanais], para desempenhar a função de Assessoramento Pedagógico, junto ao Centro de Educação Infantil "Daniela de Araújo Felício - Pintinho Amarelinho", desta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 088, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 1.236, de 28.10.2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **VALCLEIA FERREIRA BENASSI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe C [carga horária de 40 (quarenta) horas semanais], para assinar todos os atos administrativos do Centro Educacional Maria Socorro da Silva Faustino, desta cidade, em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com a Diretora da referida Unidade Escolar.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 089, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a C.I. nº 016/2024/SMS/RH, datada em 21/02/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor público municipal **MARCOS ANTÔNIO GARCIA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1.002/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV

Classe D, da Vigilância Epidemiológica (Coordenação Municipal de Vetores), para Setor Administrativo do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 792/2022 de 15/09/2022.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 090, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 04/2024, datado em 22/02/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal **ROSILAINE MARIA XAVIER LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida) para Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Escola Municipal "Isolino Candido Dias" – Sala Ipanema.

Artigo 2º - LOTAR a servidora pública municipal **ROSILAINE MARIA XAVIER LIMA**, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 411/2023.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Aline Cristina Clemente Ferreira dos Santos**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Logística, Símbolo DAS 5, lotada no Gabinete, haja vista nomeação em 09 de janeiro de 2024, conforme Portaria Nº 009/2024.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Assessor de Logística, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Aline Cristina Clemente Ferreira dos Santos
Assessora de Logística Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Andreza Vieira de Souza**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Administração, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 09 de janeiro de 2024, conforme Portaria Nº 008/2024.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Administração, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Andreza Vieira de Souza
Chefe de Divisão de Administração
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1.002/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

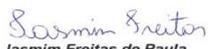
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a **Senhora Iasmim Freitas de Paula**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Operacional do Setor de Controle de Endemias, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 09 de janeiro de 2024, conforme Portaria Nº 003/2024.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Assistente Operacional do Setor de Controle de Endemias, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Iasmim Freitas de Paula
Assistente Operacional do Setor de Controle de Endemias Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o **Senhor Gabriel Carvalho de Souza**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, haja vista nomeação em 10 de janeiro de 2024, conforme Portaria Nº 013/2024.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Gabriel Carvalho de Souza
Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o **Senhor João Paulo Pedrozo Terenzi**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, haja vista nomeação em 10 de janeiro de 2024, conforme Portaria Nº 014/2024.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Diretor de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


João Paulo Pedrozo Terenzi
Diretor de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a **Senhora Irene de Fatima Capitani**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação Infantil, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista nomeação em 16 de janeiro de 2024, conforme Portaria Nº 021/2024.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Irene de Fatima Capitani
Chefe da Divisão de Educação Infantil Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1.002/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

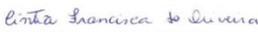
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Cintia Francisca de Oliveira**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS 07, lotada no Gabinete, haja vista nomeação em 01 de fevereiro de 2024, conforme Portaria Nº 053/2024.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Gabinete, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Cintia Francisca de Oliveira
Assistente de Gabinete Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Fernanda de Jesus Santos**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Ação Cultural, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, haja vista nomeação em 01 de fevereiro de 2024, conforme Portaria Nº 052/2024.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Ação Cultural, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Fernanda de Jesus Santos
Chefe de Divisão de Ação Cultural
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

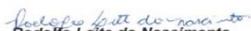
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Rodolfo Leite do Nascimento**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Arquivo, Digitalização e Protocolo, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 01 de fevereiro de 2024, conforme Portaria Nº 051/2024.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Arquivo, Digitalização e Protocolo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Rodolfo Leite do Nascimento
Superintendente de Arquivo, Digitalização
e Protocolo Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Aparecida Fernandes Ferreira**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Proteção Social Especial, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 05 de fevereiro de 2024, conforme Portaria Nº 061/2024.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Proteção Social Especial, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Aparecida Fernandes Ferreira
Diretora de Proteção Social Especial
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1.002/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a **Senhora Rubia Cristina Prestes da Silva**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Almoxarifado, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 05 de fevereiro de 2024, conforme Portaria Nº 060/2024.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Superintendente de Almoxarifado, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gerolina da Silva Alves
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Rubia Cristina Prestes da Silva
Rubia Cristina Prestes da Silva
Superintendente de Almoxarifado
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o **Senhor Marcos Lucas de Lima Dutra**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Imprensa e Comunicação, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete da Prefeita, haja vista nomeação em 07 de fevereiro de 2024, conforme Portaria Nº 065/2024.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Imprensa e Comunicação, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gerolina da Silva Alves
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Marcos Lucas de Lima Dutra
Marcos Lucas de Lima Dutra
Superintendente de Imprensa e
Comunicação Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o **Senhor Petherson Rafael Cardoso Silva**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS 2, lotado no Gabinete da Prefeita, haja vista nomeação em 07 de fevereiro de 2024, conforme Portaria Nº 066/2024.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gerolina da Silva Alves
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Petherson Rafael Cardoso Silva
Petherson Rafael Cardoso Silva
Assessor de Gabinete
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a **Senhora Cintia Francisca de Oliveira**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Administração, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 16 de fevereiro de 2024, conforme Portaria Nº 073/2024.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Administração, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gerolina da Silva Alves
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Cintia Francisca de Oliveira
Cintia Francisca de Oliveira
Chefe de Divisão de Administração
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1.002/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Valida certificação de Formação Profissional para Progressão Funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os cursos de formação profissional do funcionário público municipal FLAVIO SOARES DE SOUSA, do cargo de Professor Anos Iniciais, nível II, Classe D com objetivo de Progressão Funcional para letra E

Curso	Carga – Horária	Ano
Programas e Projetos Educacionais	460 horas	2008

Art. 2º- Fica validada a certificação com a carga horária de 460 horas;

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 20 de fevereiro de 2024

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº 002 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Valida certificação de Formação Profissional para Progressão Funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os cursos de formação profissional do funcionária pública municipal LUCIENE FRANCINEIDE PINTO PEREIRA, do cargo de Professor de Arte, nível II, Classe B com objetivo de Progressão Funcional para letra C

Curso	Carga – Horária	Ano
Técnicas em Contação de Histórias	200 horas	2020
Uso de Plataformas Digitais na Educação	40 horas	2021
Jornada Pedagógica	40 horas	2018
Jornada pedagógica	20 horas	2019

Art. 2º- Fica validada a certificação com a carga horária de 300 horas;

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 20 de fevereiro de 2024

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº 003 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Valida certificação de Formação Profissional para Progressão Funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os cursos de formação profissional do funcionária pública municipal SUELI FIALHO GRIJO, do cargo de Professor de Ed. Infantil, nível II, Classe C com objetivo de Progressão Funcional para letra D

Curso	Carga – Horária	Ano
Escuta Especializada	32 horas	2023
Habilidades Predictoras na Alfabetização	10 horas	2022
Identidade Profissional do professor	15 horas	2022
Legislação Educacional	15 horas	2022
PNAIC	120 horas	2013
PNAIC	120 Horas	2014

Art. 2º- Fica validada a certificação com a carga horária de 312 horas;

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº 004 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Valida certificação de Formação Profissional para Progressão Funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1.002/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANO IV

Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os cursos de formação profissional do funcionária pública municipal LEIA ALVES CARDOSO, do cargo de Professor Anos Iniciais, nível II, Classe B com objetivo de Progressão Funcional para letra C

Curso	Carga – Horária	Ano
Psicanálise	720 horas	2024

Art. 2º- Fica validada a certificação com a carga horária de 720 horas;

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 20 de fevereiro de 2024

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº 005 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Valida certificação de Formação Profissional para Progressão Funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os cursos de formação profissional do funcionária pública municipal RAQUEL GUEDES OLIVEIRA , do cargo de Professor de Língua Portuguesa , nível II, Classe B com objetivo de Progressão Funcional para letra C

Curso	Carga – Horária	Ano
Diálogos Socioemocionais	60 horas	2020
Gestão e organização de Bibliotecas	20 horas	2020
Colaboração Intermunicipal	48 horas	2020
Encontro de Pesquisa em Letras	30 horas	2021
Caminhos da Escrita	80 horas	2021
Inovação Pedagógica	180 horas	2022

Art. 2º- Fica validada a certificação com a carga horária de 418 horas;

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 20 de fevereiro de 2024

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº 006 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Valida certificação de Formação Profissional para Progressão Funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os cursos de formação profissional do funcionária pública municipal ROSELAINÉ ALIOTTI , do cargo de Professora Anos Iniciais , nível II, Classe D com objetivo de Progressão Funcional para letra E

Curso	Carga – Horária	Ano
Formadora do Programa PNAIC	180 horas	2017
Formadora do Programa PNAIC	180 horas	2018

Art. 2º- Fica validada a certificação com a carga horária de 360 horas;

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 20 de fevereiro de 2024

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a revogação da portaria 026/2024, que concederia férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

Considerando a necessidade do serviço revoga-se a portaria 026/2024.

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Revoga a Portaria 026/2024, que concederia 20 (vinte) dias de férias a servidora ALZIANE DE LIMA SANTOS ocupante do cargo efetivo de Advogada, SIMB ANS - 1, que seriam a partir do dia **27/02/2024 à 17/03/2024**, publicada no diário oficial de n.º 996/2024, no dia 20 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS